Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 2.117 | Data 20/08/2001 | Rubrica

PROJETO DE LEI Nº. 097 DE _____ DE 2001.

Fls. n.º 2
Proc. 713 2001

denomina o Recinto da Festa do Peão de Boiadeiro do Distrito de Igaraí de CLOVIS JOSÉ MARCILI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. _____/2001, de autoria do Vereador Jair Fructo, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. – O Recinto da Festa do Peão de Boiadeiro do Distrito de Igaraí passa a denominar-se **CLOVIS JOSÉ MARCILI**.

Art.2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 20 DE AGOSTO DE 2001.

JAIR FRUCTO
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 113 2001

JUSTIFICATIVA

CLOVIS JOSÉ MARCILI, nasceu no dia 15 de Novembro de 1963, no Distrito de Igaraí.

Filho de Florivaldo Marcili e Dª. Antonia Benedita Partosio Marcili.

Trabalhou como mecânico de máquinas agrícola.

Trabalhou na Usina Itaiquara como Chefe da Balança de pesar cana.

Trabalhou no Posto de Combustível em Igaraí e também na Telefonica.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de Agosto de 2001.

JAIR FRUCTO
Vereador

Fls. n.º 4
Proc. 713 2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 713 / 2001.

Projeto de Lei nº. 097 / 2001.

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Educação
Sala das Sessões 20/08/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 8 / 2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 03/09/2001
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Projeto o Vereador
Italo Mazieiro Jr.
com prazo de 7 Sala das Comissões 27/8/01
20/08/01
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 8 / 2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 03/09/2001
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Projeto o Vereador
com prazo de 7 Sala das Comissões 27/8/01
20/08/01
Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por U
Sessão 03 de Setembro de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por U
Sessão 10 de Setembro de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 5
Proc. 713 2001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.097/2001

INTERESSADO :- JAIR FRUCTO

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Denomina o Recinto da Festa do Peão do Boiadeiro do Distrito de Igariai de CLOVIS JOSÉ MARCILI.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de Agosto de 2001.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Agosto de 2001.

Dr. Luiz Armando Calió

Raul Garib Junior

Fls. n.º 6
Proc. 713 /2001

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA : PROJETO DE LEI Nº.097/2001

INTERESSADO : JAIR FRUCTO

RELATOR : RONALDO CORRAINI

ASSUNTO : Denomina o Recinto da Festa do Peão do Boiadeiro do Distrito de Igarai de CLOIVIS JOSE MARCILI

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de Agosto de 2001.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Agosto de 2001.

Jose Francisco Ribeiro

Evandro Patti

Fls. n.º 7
Proc. 713 2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 11 de Setembro de 2001.

Of. nº. 746/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 10 de Setembro último.

Autógrafo nº. 097/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 021/2001.

Autógrafo nº. 098/2001 - Projeto de Lei nº. 096/2001.

(de autoria do Vereador Jair Fructo)

Autógrafo nº. 099/2001 - Projeto de Lei nº. 097/2001.

(de autoria do Vereador Jair Fructo)

Autógrafo nº. 100/2001 - Projeto de Lei nº. 098/2001.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 101/2001 - Projeto de Lei nº. 101/2001.

Autógrafo nº. 102/2001 - Projeto de Lei nº. 102/2001.

(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia)

Autógrafo nº. 103/2001 - Projeto de Lei nº. 103/2001.

(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia)

Autógrafo nº. 104/2001 - Projeto de Lei nº. 104/2001.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 105/2001 - Projeto de Lei nº. 105/2001.

(de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Fls. n.º 8
Proc. 713 2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 9
Proc. 713 2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 11 de Setembro de 2001.

Of. nº. 746/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 10 de Setembro último.

Autógrafo nº. 097/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 021/2001.

Autógrafo nº. 098/2001 - Projeto de Lei nº. 096/2001.

(de autoria do Vereador Jair Fructo)

Autógrafo nº. 099/2001 - Projeto de Lei nº. 097/2001.

(de autoria do Vereador Jair Fructo)

Autógrafo nº. 100/2001 - Projeto de Lei nº. 098/2001.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 101/2001 - Projeto de Lei nº. 101/2001.

Autógrafo nº. 102/2001 - Projeto de Lei nº. 102/2001.

(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia)

Autógrafo nº. 103/2001 - Projeto de Lei nº. 103/2001.

(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia)

Autógrafo nº. 104/2001 - Projeto de Lei nº. 104/2001.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 105/2001 - Projeto de Lei nº. 105/2001.

(de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Fls. n.º 10
Proc. 713 /2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 713 2001

AUTÓGRAFO Nº. 099 DE 2001.

PROJETO DE LEI Nº. 097/2001.

denomina o Recinto da Festa do Peão de Boiadeiro do Distrito de Igaraí de CLOVIS JOSÉ MARCILI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 10 de Setembro de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. 097/2001, de autoria do Vereador Jair Fructo, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. – O Recinto da Festa do Peão de Boiadeiro do Distrito de Igaraí passa a denominar-se **CLOVIS JOSÉ MARCILI**.

Art.2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de Setembro de 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1ª. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário